

RECLAMAÇÃO 63.071 MARANHÃO

RELATOR : MIN. LUIZ FUX
RECLTE.(S) : MUNICIPIO DE SAO LUIS
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
LUÍS
RECLDO.(A/S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
BENEF.(A/S) : MARIA APARECIDA DUARTE
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INTDO.(A/S) : MULTICOOPER MARANHÃO COOPERATIVA DE
TRABALHO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

DESPACHO: Trata-se de reclamação ajuizada pelo Município de São Luís/MA contra decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, nos autos do Processo nº 0016226-57.2013.5.16.0001, sob a alegação de inobservância da decisão vinculante proferida pelo Plenário deste Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Constitucionalidade 16, bem como de descumprimento da tese fixada sob o Tema 246 da sistemática da repercussão geral.

Anteriormente à apreciação dos pedidos formulados, requisitem-se informações da autoridade reclamada e cite-se a beneficiária da decisão, para que apresente contestação (CPC, art. 989, I e III).

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 2023.

Ministro **LUIZ FUX**

Relator

Documento assinado digitalmente